

AVALIAÇÃO DE IDADE MENTAL DE DEPENDENTE PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PRÉ- ESCOLAR

O solicitante deverá preencher o requerimento padrão e instruir o processo com cópia dos seguintes documentos:

- Laudo do médico assistente comprovando que a deficiência mental do dependente corresponde a idade mental inferior a 6 (seis) anos.
- Laudo médico que contenha a idade do diagnóstico.
- Relatórios e resultados de exames especializados que comprovem a existência da deficiência (Obs: documentos recentes e legíveis).

ATENÇÃO:

- O dependente do servidor deverá estar cadastrado no sistema SIAPE, para fins de dedução de imposto de renda;
- Os documentos médicos originais devem ser apresentados para conferência no dia da avaliação da junta médica;
- A junta médica procederá com a avaliação prévia do processo e poderá exigir documentos específicos.